

O FORMIGUEIRO

JORNAL PARA TODOS

PROPRIETARIO E DIRECTOR—ANTONIO XAVIER DA CUNHA

Off. de J. P. de F. a Soc. M. S. L. 2-V-1923

—1881—
2 ANNO

ASSIGNATURA (PAGA ADIANTADA)
Anno ou 48 numeros, 600; semestre
300; Para fora augmenta a estampilha.

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

DOMINGO 24 DE ABRIL.

ESCRITORIO

Rua de S. Damaso

N. 68

GUIMARÃES, 25 DE ABRIL DE 1881

OS JESUITAS EM PORTUGAL

De todos os cantos do paiz, e de quasi todas as boccas sahem os mais energicos brados contra a invasão importuna que estão fazendo em terras portuguezas os jesuitas ultimamente expulsos da terra que dá as leis ao mundo.

Será embalde é certo, mas nós repetiremos ainda o nosso, que já aqui fizemos algum dia.

Deve Portugal dar hospitalidade a essa tribu?

Entendemos que não.

Não curemos agora dos seus dotes intellectuaes, que poderão ser respeitaveis como acreditamos que sejam; não nos importemos tambem com que os melhores livros sobre theologia ou sobre qualquer outro assumpto sejam d'elles; não nos importemos finalmente com a sua posição e missão na terra—não será verdade que a historia nos aponta os jesuitas como uns dos maiores verdugos nossos, os maiores conspiradores politicos? Não será certo tambem que elles pretenderam hypocritamente implantar-se no coração de todos para mais facilmente conseguir os seus malevolos fins, ou na politica para chegar a sua vez e a Reacção tomar por fim as redeas do governo, ou roubando herdeiros de boas fortunas?

Ninguem o pôde negar, porque a historia é muito mais eloquente do que qualquer argumento que se lhe opponha.

De intervallo a intervallo, vemos chegar a terras portuguezas caravanas d'esses *automatos que não tem patria, e espalham onde quer que se achem, a ruina e a destruição* como disse ha dias no Porto o dr. Alexandre Braga, e apesar d'isso, o governo, que pôde impedir-lhes a entrada, ainda nada fez!

Não tem commentarios.

Vamos terminar extractando um trecho do excellente discurso do já citado advogado, em que os jesuitas são retratados o mais fielmente possivel.

Eil-o:

«Fallando da entrada em Portugal dos jesuitas, a quem cognominaram de gafanhotos negros, fez a historia do reinado de D. João III, descrevendo com as mais brilhantes côres as façanhas dos nossos guerreiros e descobridores, e como principiou a decahir a nossa grandesa, devido

ao fanatismo d'esse rei que deixou implantar a inquisição, e consentiu em escolher para seu professor um filho d'essa seita, abrindo um funesto exemplo a fidalguia. Enumerou as doações que o rei fizera aos jesuitas, incluindo o monopolio do trigo, que lhe foi concedido em proveito do santo erario.

Descreveu com a maior clareza a guerra que os jesuitas fizeram para aniquilar o collegio das Artes, que existia em Coimbra, e de que modo Simão Rodrigues, um jesuita, filho de um sapateiro beirão, brincou durante annos com o sceptro portuguez. Mostrou como conseguiram do animo do rei todos os decretos para lhes entregar a instrucção do povo, e como puderam aniquilar o estudo das sciencias, fanatisar alguns fidalgos, cujos nomes citou, e lograr que o proprio rei envergasse sob o manto real a roupeta da ordem! Comparou este procedimento do rei com a maneira desgraçada porque deixara finar-se Affonso de Albuquerque, Nunes da Cunha e Luiz de Camões, de quem fez tão levantado elogio que a plateia rompeu em um applauso unisono e demorado.

Mostrou que era devido ainda á influencia jesuitica que se não enviava soccorro aos fronteiros d'Africa e se deixavam perder as praças de Alcacer, Arzila, Safim e Azamor.

Tratando da infancia de D. Sebastião, referiu que D. Catharina d'Austria se oppozera a que o monarcha fosse educado pelos jesuitas e como elles triumpharam. Narrou todos os acontecimentos d'esse reinado até á desgraçada jornada d'Africa, onde, para cumulo de fatalidade, foi um jesuita, o padre Alexandre de Barros, quem deu o grito da batalha em que se perdeu a grandesa de Portugal. Expoz as traças dos jesuitas para entregar depois a patria aos hespanhoes, citando todos os auctores que a esse respeito escreveram e as falsas bullas que fizeram publicar. Referiu-se á dominação hespanhola, á restauração de 1640, e á maneira como tiraram o throno a D. Affonso VI para o entregar a seu irmão a quem tinham dado a mulher d'aquelle.

De todos estes factos concluiu que era necessario um braço gigante como o do Marquez de Pombal para livrar Portugal do seu maior inimigo.

Tratou da opposição que os jesuitas fizeram ás companhias dos vinhos e do Gran-Pará, e ao tratado de limites das

possessões da America, chegando a fanatisar as tribus indianas contra as tropas de Portugal e Castella.

Mostrou que era impossivel descrever o estado de opulencia a que os jesuitas chegaram no Brazil, onde monopolisaram o commercio, e os sacrilegios e violencias que commettiam, certos de que não seriam punidos.

Passando a França, referiu a carnificina de Saint Berthélemy, comparando o procedimento de Carlos IX e do papa que festejou aquella matança com o que tivera o sultão Mahomet quando um seculo antes occupou Constantinopla. Fallou do assassinio de Henrique III pelo jesuita Jacques Clément, e das tentativas feitas pelos jesuitas João Chatel e Garnet para assassinar Henrique IV, que afinal morreu ás mãos do jesuita Ravallae, em 1610.»

Devemos, por conseguinte toleral-os em Portugal? Não.

Toda a guerra que se lhe faça será pouca.

Revista da semana

E' difficil agarrar mesmo a cordel, noticias de interesse para fazer a chronica da semana. Se é porque esteja tudo na expectativa á espera dos actos do novo governo e dos seus novos empregados, o que agua sempre a curiosidade, ou porque os animos ficassem mornos demasiadamente com as festas da Semana Santa, isso é que não se pôde calcular ao certo.

O que é innegavel é que a estação corre na colheita de factos tão placida como molhada e actualmente fria. Desde quinta-feira, dia em que a chuva nos favoreceu com a sua ausencia para deixar que se mostrasse o sol com todos os seus encantos da Primavera, parece que estamos em dezembro, não pelas chuvas mas pelo gelo. Ha quem assevere que na madrugada d'aquelle dia nevou com grande intensidade!

Na verdade, é admiravel! Vai decorrido um mez e tanto depois que a Primavera fez a sua entrada triumphal, e não só ainda não tivemos um par de dias proprios da estação, como tambem o frio nos acomette os dedos, enregelando-os... A continuar assim, n'esta variação urge representar para a reforma das estações, com tanta ou mais necessidade do que os

políticos acham na reforma da Carta ou da Camara dos Pares!

—O snr. commendador Cidade já esta semana veio ao seu escriptorio, e s. exc.^a o snr. conde de Villa Pouca tambem vae consideravelmente melhor. Folgo:

—Dissolveu-se o Posto Medico que tinham formado ultimamente os snrs. doutores Meira e Geraldo Guimarães. Seria por desintelligencia ou por escacez de proventos? Não é muito claro este ponto; no entanto é de lastimar que não podesse sustentar-se aqui uma instituição de tanta utilidade.

Por este motivo tenho ouvido um zum zum arruaceiro que não é nada honroso nem para as personagens que figuram n'ele, nem tambem a meu vêr, para quem o faz. Resolvo-me até a não discutir o assumpto: que o faça quem quizer.

—Ouvi que vae haver mudança no pessoal da administração e da camara. Parece que o official Balthasar irá para o logar do snr. Santos, antigo chefe dos zeladores, para poder entrar para o seu antigo logar na administração um ex-official.

Não sei nada de positivo.

RAUL.

O IMPOSTO DE RENDIMENTO E O SEU REGULAMENTO

À LUZ DA VERDADE

CLASSE E

Dos rendimentos desfructados mas não produzidos no reino

(CONCLUSÃO)

Art. 83.º Para a avaliação dos rendimentos da classe E, quando não tenha havido declaração alguma dos contribuintes respectivos ou quando não tenha sido considerada sufficiente a prova referida no artigo 81.º, as commissões procederão de conformidade com as informações que tiverem obtido e com o conhecimento proprio que possuirem das condições de cada contribuinte, tendo em consideração as indicações já feitas em cada lista pelo escrivão de fazenda e solicitando d'este quaesquer novos esclarecimentos de que careçam para intelligencia das mesmas indicações.

Art. 89.º Na hypothese da parte final do artigo 81.º, quanto á prova que os contribuintes têm de fazer para o caso de terem apresentado declarações negativas sobre os rendimentos da classe E, não se lançará collecta alguma na columna respectiva, mas escrever-se-ha na mesma columna *provou ou não provou* conforme a commissão parochial tiver, ou não, julgado sufficiente a prova feita. A' commissão municipal, por occasião da revisão, compete resolver sobre a procedencia da prova para os efeitos do lançamento, não podendo este exceder a 3 por cento sobre a avaliação de rendimento feita pela commissão parochial.

Vê-se, pois, que a base do lançamento, para esta classe, são as declarações dos contribuintes, e só no caso de as não darem, ou de as darem negativas e de

não ser considerada sufficiente a prova que fizerem, é que as commissões têm o direito de avaliar os rendimentos pelos dados ao seu alcance; mas desde que o contribuinte declare que d'esta classe possui um certo rendimento, é sobre esse que se lança o imposto, sem mais averiguações algumas, sendo até expressamente prohibido ás commissões procederem a avaliação que o altere.

Presta-se assim inteira fé á declaração affirmativa do contribuinte, e toda a vantagem em a fazer é sua, porque corta completamente todo o arbitrio das commissões.

Resta tratar dos rendimentos provenientes de titulos de credito sobre pessoas particulares, os quaes, comquanto pertençam á classe A, estão sujeitos a lançamento previo.

É simples o que ha a dizer a este respeito, e vae resumir-se em poucas palavras, para não alongar demasiado este trabalho, sem contudo omitir coisa alguma.

O lançamento do imposto relativo a estes rendimentos tem por base o lançamento da decima de juros do ultimo anno, em face do qual o escrivão de fazenda preenche as competentes listas, transcrevendo para estas todos os artigos relativos a mutuos solvaveis, excepto os que respeitarem a capitaes que tenham direito a isenção, segundo as prescripções da lei, e os que se referirem a empréstimos gratuitos e a multas provenientes de manifestos por lembrança. Podem contudo as commissões parochiaes additar as listas com os capitaes que reconheçam serem n'ellas omissoes.

O imposto é lançado ao devedor, mas para este o haver do credor, do mesmo modo estabelecido para a decima de juros.

Todo o serviço do lançamento perante as commissões parochiaes fecha com as seguintes disposições:

Art. 90.º Terminados os trabalhos do lançamento, as commissões parochiaes annunciarão por editaes, affixados nas portas da egr ja matriz e da casa em que as mesmas commissões funcionarem, que as listas se acharão patentes, em local e hora determinada, por espaço de oito dias, para os contribuintes as examinarem e apresentarem as reclamações que julgarem a bem dos seus direitos.

Art. 91.º As reclamações dos contribuintes, na hypothese do artigo antecedente, podem versar:

- 1.º Sobre erro ou excesso de avaliação de rendimento;
- 2.º Sobre erro ou excesso de lançamento de collecta;
- 3.º Sobre direito a isenção total do imposto, ou a deducção de minimo isento para o calculo da collecta;
- 4.º Sobre duplicação de lançamento relativo aos mesmos rendimentos;
- 5.º Sobre incompetencia de lançamento, por não ser o imposto devido pela parochia, ou pelo grupo de parochias, a que se referem as listas.

Art. 93.º Os contribuintes poderão juntar ás suas reclamações quaesquer do-

cumentos comprovativos dos factos em que ellas se fundarem, bem como indicar as pessoas que voluntariamente hajam de abonar pelo seu testemunho a verdade dos mesmos factos, na occasião em que tiverem de ser resolvidas as reclamações.

Seguidamente é tudo enviado ás commissões municipaes, as quaes, em face das listas, formam mappas geraes de lançamento, que patenteiam aos contribuintes por espaço de quinze dias, durante os quaes ainda os mesmos contribuintes podem apresentar reclamações.

Findo o dito praso procedem as commissões municipaes á decisão de todas as reclamações apresentadas, e, em seguida, ao encerramento de todo o serviço do lançamento.

Das decisões das ditas commissões ha recurso para o conselho de districto, e das d'este para o supremo tribunal administrativo.

Em presenca de quanto fica transcripto ou resumidamente exposto é evidente que, na ausencia das declarações dos contribuintes, o lançamento do imposto toma por base as outras contribuições do estado, corrigidas nas suas omissoes, ou suppridas onde as não ha, pelas informações que se possa obter, ou pela apreciação dos factos externos que possam conduzir a uma justa avaliação dos rendimentos auferidos, sem que a ninguém seja permittido investigar coisa alguma directamente do contribuinte ou compellilo a fazer declarações ou a prestar quaesquer esclarecimentos.

Faculta o regulamento aos contribuintes o fazerem declarações, e se as fazem e são reconhecidas exactas, prestar-lhes toda a fé, mandando tomal-as para base do lançamento do imposto, e toda a vantagem em fazel-as é em favor dos contribuintes, não só porque em muitos casos cortam o arbitrio das commissões, como porque por meio d'ellas obtêm isenções e deducções que de outro modo se lhes não podem conceder; se porém as não fazem ou as feitas não são consideradas exactas, servem os elementos originariamente colhidos e por elles se faz a avaliação dos rendimentos, sem que isso importe para os contribuintes mais do que o reconhecimento e necessaria consequencia d'este, de que os seus rendimentos não são inferiores aos que assim forem avaliados.

Em vista de tudo isto, fiel exposição da verdade, onde estão as disposições vexatorias, que se tem querido fazer acreditar que o regulamento contém? Em parte alguma, responde por certo, a consciencia dos contribuintes.

E' duro o augmento de impostos, mas mais duros são ainda as circumstancias que o impõem, e a necessidade de augmentar os nossos, para definitiva organização das finanças do paiz, é conhecida por todos.

Acurvado ao pezo d'essa necessidade imperiosa, o governo procurou satisfazel-a com o menor vexame para os que têm de supportar-lhe o pezado encargo, e por isso escolheu o imposto de rendimento, preferindo-o a augmentos disfarçados, de

que podia tirar mais avultado imposto, mas com maior gravame para aquelles que já se acham onerados com pezadas contribuições.

E, na verdade, o imposto de rendimento é o que mais satisfaz a esse fim, porque abrange todos os rendimentos sobre que não recaem as outras contribuições do estado, e porque, pelo modo por que foi decretado, é o mais equitativo, já pela modicidade das suas percentagens de 2 e 3 por cento, já porque aos rendimentos sobcarregados com outros impostos se applica sempre a menor percentagem, já, finalmente, pela determinação dos minimos isentos, de que resulta não pagarem imposto de rendimento todos os pequenos proprietarios, commerciantes e industriaes e em geral, todos os que não auferam rendimento superior a reis 150\$000.

ECCOS E FACTOS

EXPEDIENTE

Ao nosso agente em Fafe pedimos mande liquidar connosco as suas contas, do semestre que terminou com o numero 53.

Posse—O snr. Manoel de Castro Sampaio, que como dissemos foi nomeado administrador d'este concelho, tomou na quarta-feira posse do cargo para foi escolhido.

Por esse motivo houve demonstrações de regozijo, subindo ao ar alguns foguetes e tocando até tarde a Philharmonica União.

A quem compete—Já de ha muito que ouvimos amargas queixas contra o pessimo caldo (?) que se impinge aos desgraçados que na cadeia não podem escusar a caridosa *santa*; e porque não temos visto esses eccos repercutidos nas gazetas *sérias*, da terra que deviam por caridade ter esse zelo, não temos querido até hoje fallar no assumpto porque receávamos que se dissesse que era coisa nossa.

Agora, porém, não podemos resistir e a quem compete pedimos tome o maior interesse em saber da verdade que nas queixas possa haver, porque, com franqueza, é doloroso que ainda na cadeia se chasqueteie assim dos desgraçados.

A culpa a quem a tiver, que nós por isso mesmo nos não dirigimos a ninguém, á falta do preciso esclarecimento.

Indagaremos se sim ou não somos attendidos.

Ridiculo!—No domingo de tarde algumas praças do destacamento do 10, que faz a guarnição d'esta cidade, andavam

pelas principaes ruas a fazer exhibições tão grutescas e improprias de militares bem comportados, que conseguiram assim ser os bobos da populaça reunida.

Estas scenas bem pouco honrosas para quem as pratica, não acreditam nada os restantes colegas do regimento, embora estes sejam melhor comportados. E' mister pois que sejam reprehendidos os auctores para se não repetirem casos identicos, que terminarão por desconceituar todo o destacamento.

Festividade—E' no proximo domingo, 1 de maio, a festividade que todos os annos costuma haver na Penha, por occasião do Jubileu.

Na vespera á noite haverá algum fogo do ar e illuminação, e no dia missa precedida de *Té-Deum*.

Supposto em Braga haja no mesmo dia a peregrinação ao Monte Sameiro, de que já aqui foram distribuidos espatafurdios programmas, é de crer que a esta religiosa solemnidade afflua muito povo a aproveitar o Jubileu.

Que impostores!—Não ha nada de que se não sirva esta cohorte de intrujões!

Leiam e pasmem:
«Hontem em S. Thiago, os jesuitas, commemorando a paixão do Redemptor, aterraram o povo com alguns trovões e relampagos artificiaes!»

Isto é transmittido telegraphicamente da Covilhã e corre impresso em letra redonda.

Vá o povo crer na boa fé d'estes bandeoleiros na palavra!

Hypocritas!

O theatro—Ainda não pôde effectuar-se hoje a recita d'abertura do theatro-barracão, intitulado das Variedades. Todavia parece que a inauguração se fará infallivelmente no proximo sabbado 30 do corrente.

Affiançam-nos que o theatro fica rasoa-velmente decente, o que permite a frequencia da boa sociedade, mesmo até do bello sexo, para quem se fazem os camarotes.

Bom será tambem que se não esqueçam umas grades que impeçam o rapazio de ir fazer balburdia junto ao theatro, incommodando o publico e impedindo-o de ouvir á sua vontade, como succedia no que se desfez.

Espectaculo—Os actores do theatro das Variedades tencionam ir dar um espectáculo a Vizella, com algumas das mais applaudidas comedias do seu repertorio.

Estimamos que sejam felizes, que bem o precisam.

Imposto de rendimento—Publicamos hoje o ultimo dos artigos explicativos do Imposto de Rendimento, para não ficar incompleta a publicação que cuidavamos fazendo. E' certo que já ninguém precisa d'essas instrucções porque a lei n'esse ponto foi para o limbo, mas ao menos fica archivado na memoria de todos o resultado que a lei poderia dar n'essa classe.

Qui pro quo engraçado—Em um dos botequins d'esta cidade entram

uns individuos, abancam-se e pedem café. O dono do estabelecimento dirige-se ao fogão, chega para o lume uma das cafeteiras, aquece-a e vaé encher as chaves-venas.

Os individuos, como é natural, palravam e não repararam em nada. Cada um adoeu o seu e principiaram de tomar o café, mas sentiram o nariz em comichões e todos a seu turno o torceram. Fitaram-se, desconfiados, pensando em brincadeira d'algun d'elles, sem todavia nenhum querer romper o silencio.

Por fim um pergunta:

—Ó F... tu que achas ao café?

—Eu acho assim um gosto tão exquisto... Não sei que é.

—Nada, isto não é café, isto é... vinagre!

E effectivamente, o botequeiro tendo duas cafeteiras ao lume, uma com café e outra com vinagre (de que não sabia) aqueceu esta e os individuos iam tomar vinagre por café!...

Imagine-se que decepção!

Feira d'anno—No dia 1.º de maio celebra-se no Campo de D. Affonso Henriques a feira annual chamada das *Rosas*.

Esta feira costuma ser muito concorrida de gado e feirantes.

Ingenuidade—Foi n'um botequim. Uma aldeão entra, muito acanhada, e pede:

—Faz favor de me dar um vintem de capilé.

—Tem [em que o leve? pergunta-lhe a criada.

—Não senhora... Faça favor de m'ó dar n'um *papetsinho!*

—Um vintem de capilé, pede uma outra mulher da aldeia.

—E' para tomar ou para levar?

—Não senhora. E' para eu *bóber!*

CHARADA

(DUPLICADA)

A's direitas e ás vessas
eu mando e sou mandada.
Sou por uns aborrecida,
por outros idolatrada.

2

Silva Guimarães.

Explicação da do n.º anterior

BELLEZA

ESPECTACULOS

THEATRO DE VARIEDADES

Eduardo Poço, director da companhia que ultimamente esteve funcionando no theatro-barracão, sito na rua de Gil Vicente d'esta cidade, tendo chegado do Porto, onde foi á custa das maiores difficuldades e sacrificios pecuniarios diligenciar

a aquisição de varias operetas em voga tem a honra de participar ao illustrado publico que conseguiu finalmente trazer entre outras: a opereta parodia—*Sinos de Corneville*, a opereta parodia—*A netta da Angot*, e a opereta, desproposito a proposito do *Processo do Rasga: O casamento d'el-rei Rasga Roupa 27.º*; e para serem aqui representadas estas peças, resolveu a companhia demorar-se mais algum tempo n'esta cidade, para o que se anda construindo outro theatro na mesma rua, mais commodo e aciado do que aquelle, onde já no proximo sabbado, 23 do corrente terá logar o primeiro espectáculo, subindo á scena a jocosissima opereta *Processo do Rasga* e a continuação *Casamento d'el-rei Rasga Roupa 27.º*

A companhia conta com o auxilio do illustrado publico.

COMMUNICADOS

PREVENÇÃO

Consta que anda por ahi um sujeito de loja em loja a ensinar os empregados a cumprir com as suas obrigações.

E' uma intrugisse como outra qualquer, para que é preciso estar prevenido.

Os caixeiros a quem quer ensinar já antes de tal Mentor vir para Guimarães sabiam o que deviam fazer e por isso é melhor tratar d'outro officio.

Se não tem que fazer, faça... colheeres!

Y.

CORRESPONDENCIAS

(DOS NOSSOS CORRESPONDENTES)

Vizella, 12 de abril de 1881

Houve mais um desastre nas obras do estabelecimento dos banhos de que resultou, segundo me consta ficarem dois homens maltratados e em perigo de vida! E' o resultado que se tira das pressas. O desastre foi por desabar o zimbório de madeira da abobada das gallerias sobre os trabalhadores.

O snr. Caldas apresentou-se aqui no dia 4 com faina de mandar arrazar os antigos banhos da Lameira, e constou-me que s. s.ª suspeitando opposição, ia apregoando que «quem as fizesse as pagava tanto que vinha pr venido para tudo, pelo que se confessou n'essa manhã!» O snr. Caldas bem sabe que os vizellenses são pacatos e só pelos meios legaes se oppoem; no entanto, n'esta pendencia, a vontade Deus lh'a agradeça...

S. s.ª não foi desconsiderado pelos vizellenses, mas diz-se que o foi pelo snr. Cesario, que ao terceiro dia, parece, lhe mandou uma carta, por causa da qual se resolveu a pôr a caminho—*pé calcante*—em consequencia dos proprietarios de trens estarem no livro negro.

Diz-se que o snr. Cezario não gostou do snr. Caldas mandar demolir os banhos, por ter dificuldade em se darem os banhos ainda este anno, e por isso de-

clina a responsabilidade sobre a direcção das obras da Lameira. Se assim foi andou o snr. Cezario muito bem, apesar dos choros do snr. Caldas e da sua fallada declaração de que não tornaria a Vizella.

O que não pôde deixar de ser é que se occupe mais gente nas obras da Lameira: com a sahida do snr. Caldas a faina abrandou mas o primeiro de maio, em que principia a estação de banhos, está á porta.

No domingo de Ramos vi estarem a trabalhar nas obras do estabelecimento, talvez umas 20 pessoas, o que deu muito que fallar e não passou á perspicacia do snr. abbade, que deu uma forte reprehensão ao José Rodrigues quando este ia baptisar uma criança. Effectivamente porque não activou a direcção os trabalhos desde o seu principio? Todo o anno passou com meia duzia de trabalhadores, e então agora nem os domingos poupa!

A' illm.ª camara lembro um passeio até cá. Apesar de ss. s.ªª se obstinarem a tudo quanto é reclamado pelos interesses da terra, a demolição dos banhos Moreira, Quarto Crescente, Quatro Cabeças e Contra-forte, decerto a demoverá d'esse proposito, porque deixaram um precipicio que pôde occasionar grandes desgraças. Além d'isso tambem precisa estudar o aformoseamento do campo, que decerto não ficará assim.

Lord Vicas.

ANNUNCIOS

PALHA PAINÇA

Ha uma porção d'ella para vender. Quem precisar pôde entender-se com Albano Camanho Corte-Real, no Café Aurora, que é quem está incumbido de a vender.

A'S ALMAS BEMFAZEJAS

Na rua de Santa Cruz 23 existe Maria Luiza, viuva, enferma ha um anno, que vive na maior miseria. Pedimos para ella a compaixão das almas caritativas.

MOUTINHO

LARGO DE S. SEBASTIÃO

Participação publico em geral e em particular aos snrs. consumidores, que tem um deposito de tubos de grés de todos os diametros e amostras de azulejos de todas as qualidades e gostos, o que vende pelo preço da fabrica.

BICHAS DE SANGRAR

93 BENTO D'Oliveira Machado, barbeiro na rua da Rainha n.ºs 107 e 109, annuncia ao publico que acaba de receber um grande sortimento de bichas francezas de 1.ª qualidade, para sangrar, as quaes manda deitar tanto a homem como a mulher, com a maior brevidade, por pessoas habilitadas.

Tambem vende ou aluga qualquer porção que o freguez queira.

NA officina e armazem de moveis, de Antonio José Baptista Guimarães, á rua da Rainha n.º 44, toma-se conta de qualquer obra, que se faz com a maxima pontualidade. Tambem se compra vende e troca toda a qualidade de objectos concernentes á arte.

Unguento santo

Este unguento, assim intitulado, torna-se recommendavel pela sua efficacia na cura de qualquer molestia, além da sua barateza e da vantagem de não precisar resguardo de bocca.

Cura a inflammação dos olhos, para o que tem sido quasi milagroso; tira as cataratas e reforça a vista; cura radicalmente as feridas chronicas, o humor frio, as empigens, feridas provenientes do venerio, esquentações e faz nascer e fortifica o cabello.

Vende-se na rua de S. Paio, largo do Anjo n.º 48 e 50 e na rua da Rainha n.º 102, em Guimarães.

Preço—Uma onça 100 reis. Em caixa propria 110 reis.

Ensina-se gratis a maneira de o applicar.

Jornal de Agricultura

SCIENCIAS CORRELATIVAS

Publicação quinzenal, destinada aos lavradores portuguezes

Publicou-se o 9.º numero, correspondente a 1 de abril.

Assigna-se no Porto, no escriptorio da redacção e administração, Campo dos Martyres da Patria, 132. Por anno (paga adiantada) 2\$400; semestre 1\$200 rs.

TYPOGRAPHIA SOCIAL

S. DAMASO

N'esta typographia, recentemente montada com os mais escolhidos caracteres typographicos, toma-se conta de todas as obras concernentes á arte, taes como:

Romanes, jornaes, facturas, contas correntes, mappas, bilhetes de estabelecimento, rotulos, circulares, arrendamentos de sephorio para caseiro e vice-versa, ordens de pagamento, editaes, chancellas, etc., etc.

Garante-se a perfeição e promptidão do trabalho e modicidade dos preços.